



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS**



L I D O

IND 13920 /2018

Em 04/04/18

INDICAÇÃO Nº

(Da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças)

M

Sugere ao Exelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal a ampliação para 3.000 vagas para o Programa Jovem Candango.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Exelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal a ampliação para 3.000 vagas para o Programa Jovem Candango.

JUSTIFICAÇÃO

Setor Protocolo Legislativo

Ind N° 13920 / 2018

Folha N° 01 Beb

O Programa Jovem Candango é uma excelente oportunidade para todos os jovens e adolescentes que tenham interesse em ingressar no primeiro emprego, obtendo desta forma a experiência profissional e o convívio salutar com trabalhadores que possam lhe passar experiência tanto do trabalho como social.

Atualmente estima-se que nesse programa tenham inscrito certa de 1.500 jovens. Esse total embora expressivo precisa que seja ampliado para 3.000 vagas para que possa acolher sobretudo os jovens que estão em situação de fragilidade diante da violência e da marginalidade que contamina a nossa sociedade. Este é um programa preventivo que abre as portas da oportunidade e mostra um caminho de prosperidade para que o jovem possa trilhar o sucesso profissional, fortalecendo as famílias e o bem estar social da comunidade.

O valor orçamentário estimado para suportar a ampliação do número de vagas do Programa e para complementar o pagamento dos atuais jovens inscritos no período de abril a dezembro de 2018, é de R\$ 22.997.480,00. Esse valor pode ser complementado com emendas parlamentares e relocalizações de recursos de programas de trabalho do orçamento do GDF.



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS**



Aprimorar o Programa Jovem Candango, mediante a sua ampliação, é propiciar a oportunidade para que mais jovens possam ser integrados à sociedade e fortalecer um programa que é um símbolo de sucesso no Distrito Federal.

Sala das Sessões, 27 de março de 2018.

DEP. JULIO CESAR
VICE-PRESIDENTE

DEP. AGACIEL MAIA
PRESIDENTE

DEP. RAFAEL PRUDENTE

DEP. CHICO LEITE

DEP. PROFESSOR ISRAEL BATISTA

Setor Protocolo Legislativo
Ind. Nº 13.920 / 2018
Folha Nº 2 B16



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|----------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF) |
| <input checked="" type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Em 04/04/18,

Marcelo Frederico Medeiros Bastos

Matrícula 13.821

Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo
Ind. N° 139205/2018
Folha N° 3 B1/6